



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 04, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a LICENÇA para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I – Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Antonio Marcos de Carvalho – Lixeiro – 03 (três) dias - a contar de 02/03/16.

Antonio Paranhos da Silva – Serviços Gerais – 07 (sete) dias - a contar de 15/02/16.

Aparecida Pires da Cunha – Serviços Gerais – 07 (sete) dias - a contar de 03/03/16.

Gisele Rodrigues de Oliveira – Pajem – 03 (três) dias - a contar de 16/02/16.

Lazara Aparecida dos Santos – Professor I – 03 (três) dias - a contar de 25/02/16.

Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 03 (três) dias - a contar de 03/03/16.

Natália Mazzi Pedroso de Campos Gabriel – Técnico de Enfermagem – 03 (três) dias - a contar de 02/03/16.

Renata Fantinatti Gomes Cláudio – Professor II - Artes – 03 (três) dias - a contar de 02/02/16.

Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I – 03 (três) dias - a contar de 23/02/16.

Roseli de Fátima Messias – Professor – 07 (sete) dias - a contar de 04/03/16.

Rosimara Aparecida Valério – Professor I – 03 (três) dias - a contar de 25/02/16.

Sueli Rosário Vaz – Serviços Gerais – 06 (seis) dias - a contar de 11/02/16.

**II - Doença em pessoa da família (inicial) – inciso IV – Art. 109 L.C. 025/2004:**

Talita Rubia Rodrigues Fernandes – Professor I – 03 (três) dias – a contar de 18/02/16.

Talita Rubia Rodrigues Fernandes – Professor I – 03 (três) dias – a contar de 24/02/16.

**III - Doença em pessoa da família (prorrogação) – inciso IV – Art. 109/ Art. 111 L.C. 025/2004:**

Monique de Jesus Gomes Alves – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias – a contar de 26/02/16.

**IV – Tratamento de saúde prorrogação - inciso I - Art. 109/ Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Marcos Rogério da Silva – Eletricista/Encanador – 15 (quinze) dias - a contar de 01/03/16.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**Artigo 2.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 8.º, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005, alterado pelo Decreto n.º 149, de 20 de agosto de 2015:

**I - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Diolinda Aparecida Ferraz – Pajem – 30 (trinta) dias – a contar de 18/02/16.

Paulo Roberto Pontes – Serviços Gerais – 120 (cento e vinte dias) dias – a contar de 16/02/16.

Romildo Balduino de Oliveira – Lixeiro – 90 (noventa) dias – a contar de 08/02/16.

Vanessa F. Bueno – Professor III – 40 (quarenta) dias – a contar de 18/02/16.

Tiago Simão de Queiroz – Escrivário – 30 (trinta) dias – a contar de 17/02/16.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 18 de março de 2016.

*(Handwritten signature)*  
**GERALDO APARECIDO RIVERA**  
 Coordenador Municipal da Saúde

*(Handwritten signature)*  
 Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*(Handwritten signature)*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
 Secretária